



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n° 001/96

Dispõe sobre a composição de Comissão Especial de Inquérito.

Considerando a apresentação de Requerimento subscrito por mais de um terço dos Vereadores que compõem o Legislativo Municipal através do qual solicitam constituição de uma Comissão Especial de Inquérito na Câmara Municipal,

Considerando que tal Requerimento foi aprovado por maioria de votos em Plenário,

Considerando a representação proporcional partidária dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal,

Considerando que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro declinou, através de seu líder de bancada, do direito a indicação de um membro que representasse o Partido na integração de tal Comissão,

O Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1° - Fica composta pelos Vereadores Maria José Rocha Bêta (PSDB), José das Graças Monteiro (PT) e Jorge Ailton Zanirati (PPB) a Comissão Especial de Inquérito da Câmara Municipal de Porciúncula que investigará quem está expressando a verdade, se houve crime contra a Administração Pública na prestação de declaração falsa e execução de apropriação indébita, e quais as responsabilidades quanto ao fato de a Prefeitura Municipal não ter realizado o devido repasse da contribuição recolhida dos servidores aos cofres da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais - CAPREM, tendo em vista o pronunciamento da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Fátima de Carvalho Gonçalves Rodrigues quando afirmou na Sessão Ordinária deste Legislativo realizada em 29.02.96 que houve um acordo entre a



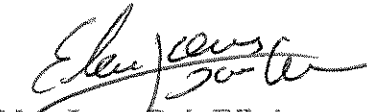
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

Tesoureira e o Presidente da CAPREM com o Prefeito Municipal, Dr. Antônio da Graça de Almeida Monteiro, para o não repasse daquela verba, e a declaração oficial nº 08/96 do Presidente e Tesoureira da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões, Sr. Carlos Roberto da Silva e Srta. Terezinha da Conceição Cardoso, em que afirmam que a Diretoria da CAPREM não autorizou a Prefeitura a deixar de repassar tais contribuições.

Art. 2º - A referida Comissão Especial de Inquérito ora instalada deverá concluir seus trabalhos até o dia 14 de julho de 1996, quando apresentará, para as devidas providências, Relatório Final Conclusivo a respeito das questões expressas no Artigo anterior e no Requerimento de sua criação.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário João Campos de Oliveira, 11 de junho de 1996.


Eden Jones Dair Ribeiro
Presidente


José das Graças Monteiro
1º Secretário